



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

# **Prestação de Contas do Exercício de 2013**

**Conselhos de Fiscalização Profissional  
Sistema Confea/Crea**

Agosto 2013

- Acórdão 2666/2012 – TCU- Plenário;
- IN TCU 72/2013;
- Visão geral do processo de prestação de contas;
- Normas que regem o processo de prestação de contas - 2013;
- Formas de apresentação do relatório de gestão;
- Apresentação do Relatório de Gestão;
- Formalização do processo de contas;
- Conteúdo do relatório de gestão – tópicos.

# Acórdão 2666/2012 – TCU – Plenário

- 9.1. determinou a inclusão dos conselhos de fiscalização profissional no rol das entidades para prestação anual de contas ordinárias ao TCU:
  - 9.1.1. **respeito às configurações de governança** atualmente fixadas pelas leis de criação das entidades de fiscalização do exercício profissional;
  - 9.1.2. utilização do mecanismo de **consolidação**, às contas das unidades centrais, das unidades estaduais ou regionais;
  - 9.2.2. definição de **conteúdos específicos**.

# MODIFICAÇÃO IN TCU 63/2010 -> IN TCU 72/2013

Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa, estão sujeitos à apresentação de relatório de gestão e à constituição de processo de contas os responsáveis pelas seguintes unidades jurisdicionadas ao Tribunal:

- I. órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, incluídas as fundações e empresas estatais, bem com o suas unidades internas;
- II. fundos cujo controle se enquadre como competência do Tribunal;
- III. serviços sociais autônomos;
- IV. contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do respectivo tratado constitutivo;
- V. empresas encampadas, sob intervenção federal, ou que, de qualquer modo, venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio da União ou de entidade pública federal;
- VI. entidades cujos gestores, em razão de previsão legal, devam prestar contas ao Tribunal;
- VII. programas de governo constantes do Plano Plurianual previsto no inciso I do art. 165 da Constituição Federal.
- VIII. consórcios públicos em que a União figure como consorciada. *(AC) (Instrução Normativa-TCU nº 72, de 15/05/2013, DOU de 20/05/2013)*
- IX. entidades de fiscalização do exercício profissional. *(AC) (Instrução Normativa-TCU nº 72, de 15/05/2013, DOU de 20/05/2013)***

**§ 1º *(Revogado) (Instrução Normativa-TCU nº 72, de 15/05/2013, DOU de 20/05/2013)***

§ 2º Os estados, o Distrito Federal, os municípios e as pessoas físicas ou entidades privadas, quando beneficiários de transferência voluntária de recursos federais, sob qualquer forma, responderão perante o órgão ou entidade repassador pela boa e regular aplicação desses recursos, devendo apresentar os documentos, informações e demonstrativos necessários à composição dos relatórios de gestão e dos processos de contas das unidades jurisdicionadas repassadoras dos recursos. *(NR) (Instrução Normativa-TCU nº 72, de 15/05/2013, DOU de 20/05/2013)*

# Prestação de Contas e Processos de Contas

**UJ que devem apresentar  
Relatórios de Gestão**

**DN do art. 3º da  
IN 63/2010**

**UJ que terão  
processo de  
contas  
constituído**

**DN do art. 4º  
da IN 63/2010**

# Normas para o exercício de 2013

CN

Constituição Federal (art. 70 e 71)

Lei 8.443/92 – Lei Orgânica do TCU  
(art. 6º ao 35, especialmente)

Plenário  
TCU

RESOLUÇÃO  
234/2010

IN 63/2010

DN 127/2013  
Relatório de Gestão

Em elaboração  
Peças Complementares

Presidente TCU

PORTARIA 175/2013

Órgãos de Controle  
Interno

ORIENTAÇÕES DO  
OCI

# Finalidades do Relatório de Gestão



# Formas de Apresentação

quando envolver uma única unidade jurisdicionada

Individual



quando envolver mais de uma unidade jurisdicionada e for conveniente ao Tribunal avaliar a gestão em conjunto

Consolidado



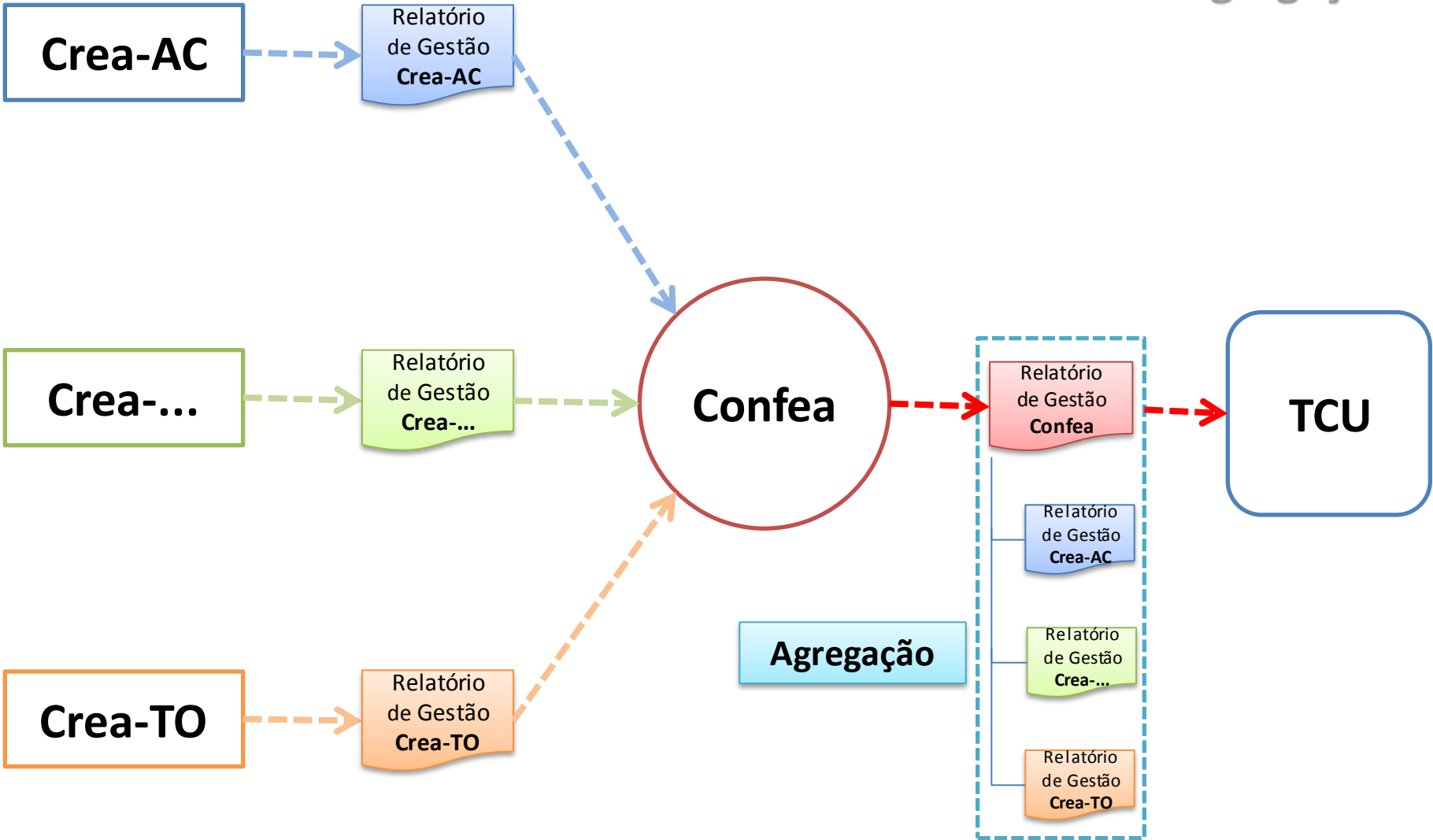
quando envolver mais de uma unidade jurisdicionada e for conveniente ao Tribunal avaliar a gestão por meio do confronto das peças de cada unidade do conjunto

Agregado

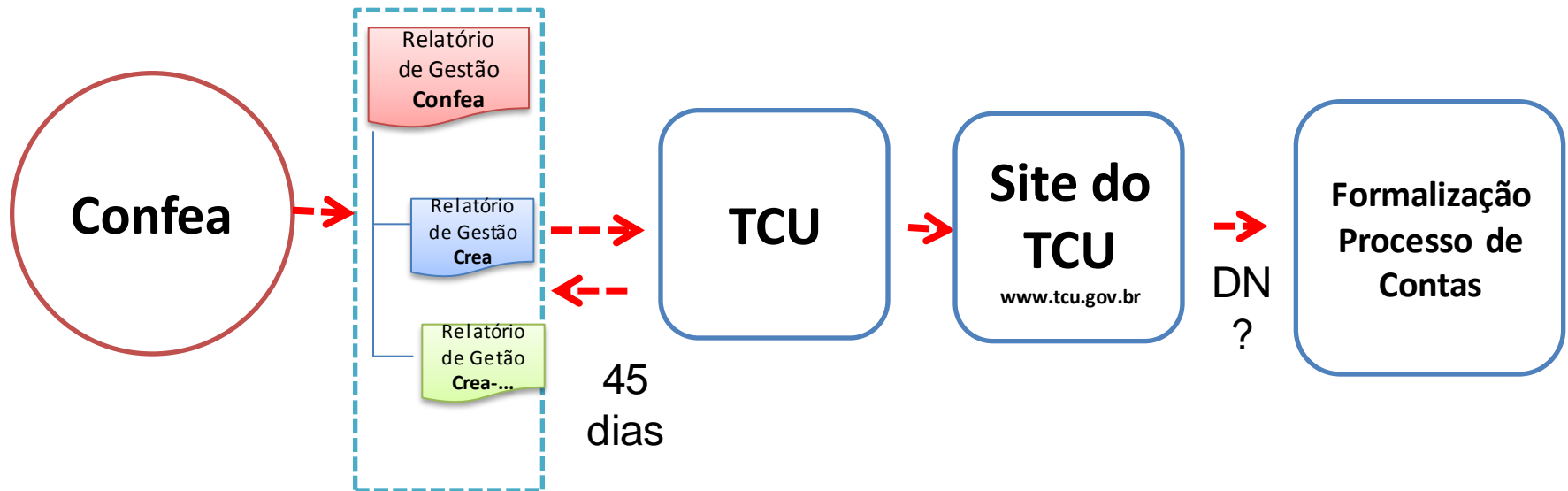


# Forma de Apresentação

## Agregação



# Apresentação do Relatório de Gestão



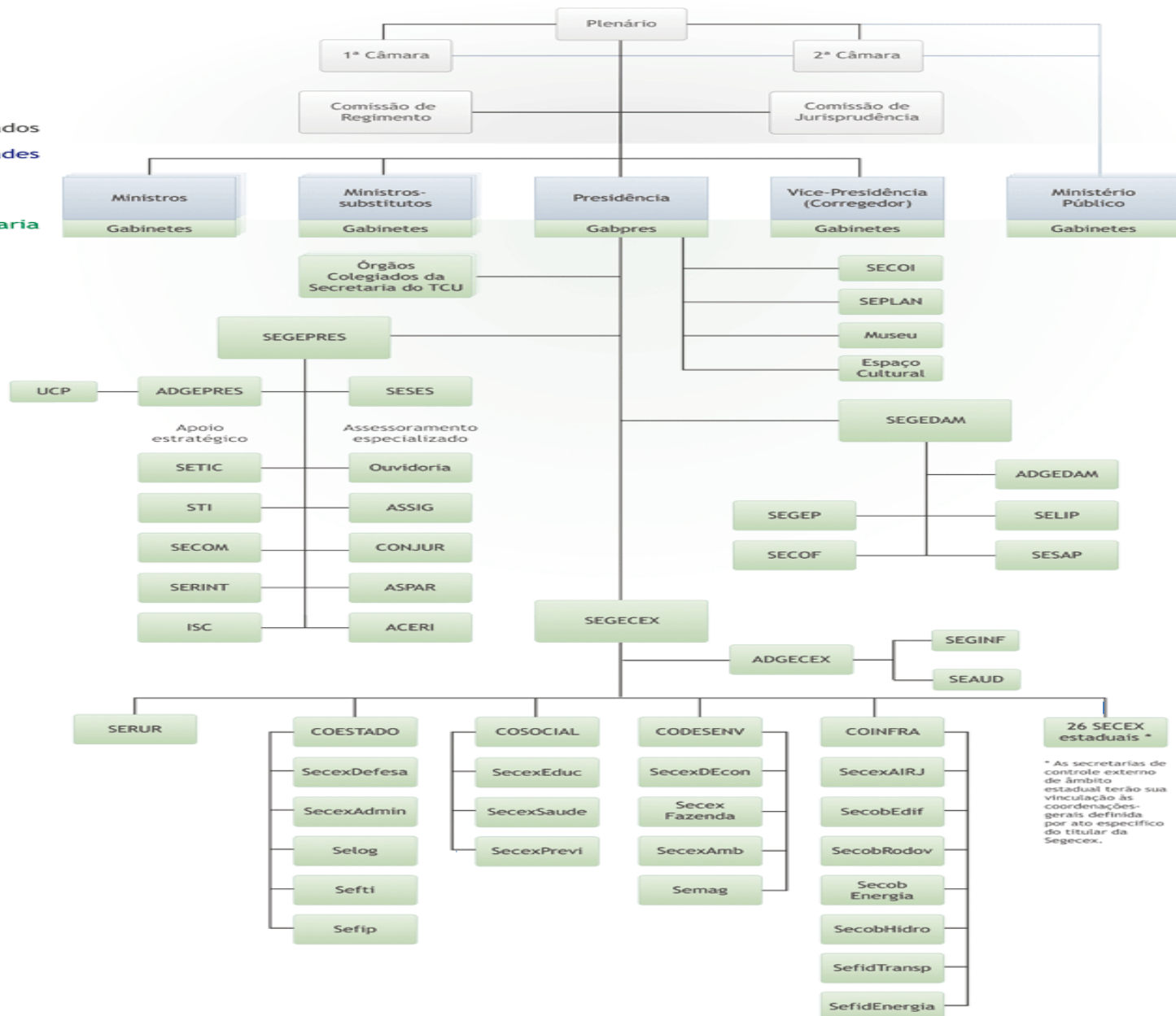
# Formalização do Processo de Contas

## Peças do processo de contas (IN TCU 63/2010):

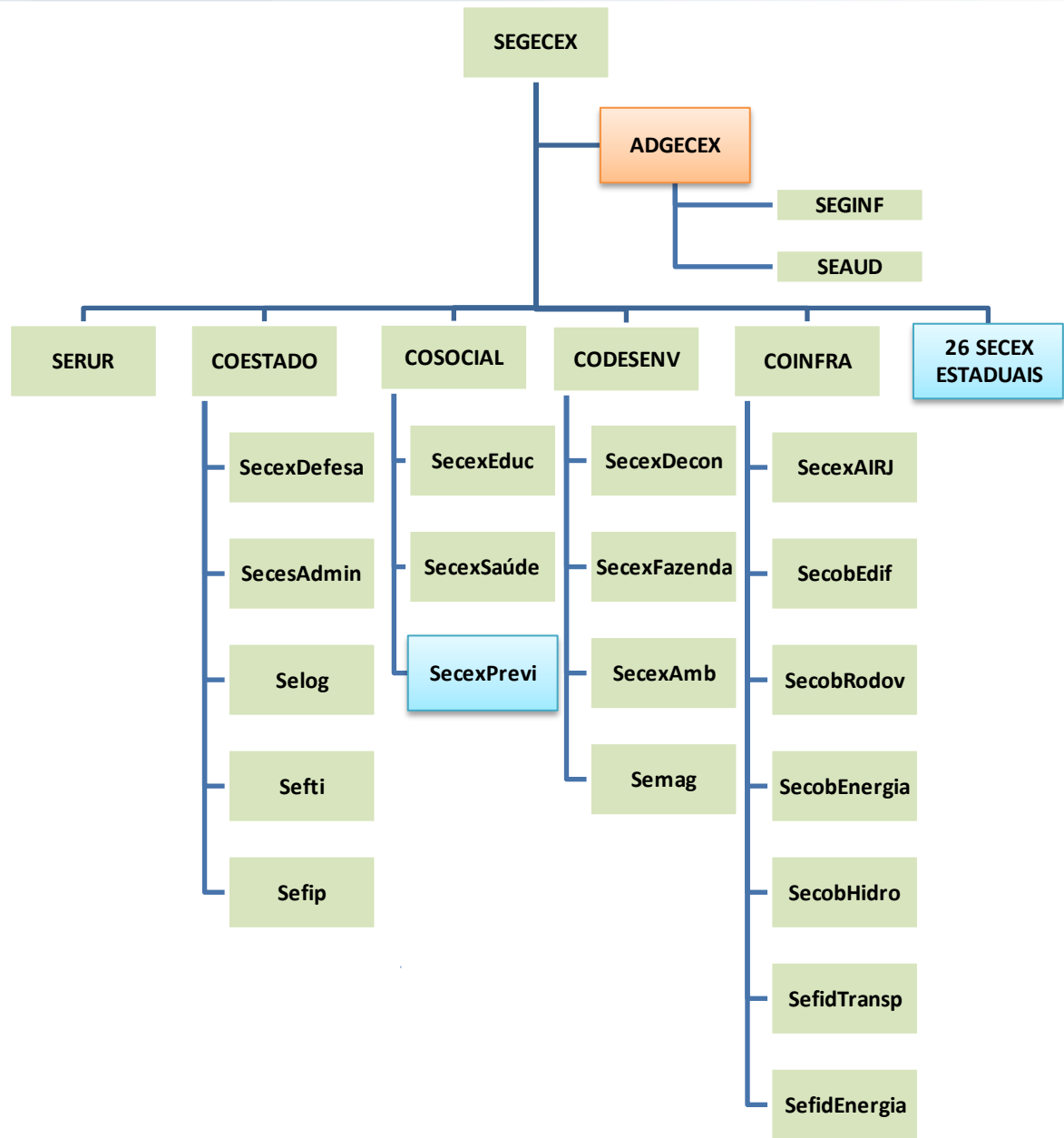
- ✓ Rol de responsáveis;
- ✓ Relatório de gestão dos responsáveis;
- ✓ Relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instancias que devam se pronunciar sobre as contas ou a gestão, consoante previsão legal ou normativos;
- ✓ Relatório de auditoria de gestão, emitido pelo órgão de controle interno;
- ✓ Certificado de auditoria;
- ✓ Parecer conclusivo do dirigente do órgão de controle interno;
- ✓ Pronunciamento expresso do ministro de estado supervisor da unidade jurisdicionada.

**Colegiados  
Autoridades**

**Secretaria**



\* As secretarias de controle externo de âmbito estadual terão sua vinculação às coordenações-gerais definida por ato específico do titular da Segecex.



# **Conteúdos – Parte C do Anexo II da DN TCU 127/2013**

- 1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE;**
- 2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS;**
- 3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO;**
- 4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA;**
- 5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS;**
- 6. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS;**
- 7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS;**
- 8. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO.**

# Conteúdos - Tópicos

## ☐ IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE

- Identificação da entidade (nome, CNPJ, natureza jurídica); endereço postal e telefones da entidade; endereço da página da *Internet*; endereço de correio eletrônico institucional;
- Identificação da norma de criação e das demais normas, regulamentos e manuais relacionados à gestão e à estrutura da entidade jurisdicionada;
- Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada;
- Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas.

# Conteúdos - Tópicos

## ☐ PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

- Descrição sucinta do planejamento estratégico ou do plano de ação da Entidade, realçando os principais objetivos estratégicos traçados para a entidade para o exercício de referência do relatório de gestão.
- Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão,
- Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício, tendo por parâmetros, entre outros:
  - o planejamento da entidade e suas competências legais, regimentais e/ou estatutárias;
  - a representatividade dos resultados alcançados frente às demandas e/ou aos processos em tramitação no âmbito da entidade;
  - a tempestividade das ações empreendidas;
  - disfunção estrutural ou situacional que tenha prejudicado ou inviabilizado o alcance dos objetivos e metas, bem como as medidas adotadas para tratar as causas de insucesso;
  - os fatores que tenham contribuído para o alcance ou superação das metas estabelecidas.
- Indicadores de desempenho.

## Planejamento Estratégico – Sistema CONFEA-CREA

### MISSÃO

Atuar eficiente e eficazmente como a instância superior de verificação, da fiscalização e do aperfeiçoamento do exercício e das atividades profissionais, orientando seus esforços de agente público para a defesa da cidadania e a promoção do desenvolvimento sustentável

### VISÃO

Ser reconhecido em 2022 como um sistema eficaz e comprometido com a excelência do exercício e das atividades profissionais, em prol da sustentabilidade socioeconômica e ambiental

#### MACRO-OBJETIVO 1

Atingir o nível 9 de gestão do Modelo de Excelência em gestão pública no Confea, nos Creas e na Mutua e o nível máximo de Gestão do Prêmio de Gestão da Qualidade nas Entidades

#### MACRO-OBJETIVO 2

Ser reconhecido pela sociedade como um sistema comprometido com a excelência do exercício e das atividades profissionais administração pública

#### MACRO-OBJETIVO 3

Ser reconhecido como referência no desenvolvimento das políticas públicas, em defesa dos interesses sociais e humanos nelas envolvidas transparência da administração pública

#### MACRO-OBJETIVO 4

Ser um sistema profissional com caráter multiprofissional, mantendo sua coesão e estrutura

# Conteúdos - Tópicos

## ☐ ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

- Estrutura de governança da entidade, tais como unidade de auditoria interna, comitê de auditoria, conselhos, comitês de avaliações, comitê de controles internos e *compliance*, Ouvidoria etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.
- Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou a entidade que representa.
- Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos.

# Conteúdos - Tópicos

## ☐ ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO (Cont...)

- Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade e demonstrando:
  - o processo de escolha do dirigente da unidade de auditoria interna;
  - o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da entidade;
  - a avaliação dos controles e procedimentos internos para a emissão de relatórios contábeis e financeiros;
  - a instância da administração responsável pela instituição e manutenção de uma estrutura e procedimentos de controles internos adequados para a elaboração das demonstrações financeiras e para garantir o atendimento dos objetivos estratégicos;
  - práticas, método ou padrão de avaliação dos controles internos que são adotados pela entidade;
  - se há e como são feitos a avaliação e o ateste periódicos da eficácia dos controles internos pela Alta Administração;
  - síntese das conclusões da auditoria independente, se houver, sobre a qualidade dos controles internos;
  - a forma de comunicação sistemática à alta gerência, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria, se for o caso, sobre riscos considerados elevados assumidos pela gerência ao não implementar as recomendações da Auditoria Interna;
  - a forma em que ocorre a certificação de que a alta gerência toma conhecimento e aceita os riscos pela não implementação das recomendações feitas pela auditoria interna.
  
- Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição e de tratamento dos ilícitos administrativos cometidos por colaboradores da entidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade.

# Conteúdos - Tópicos

## ☐ PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- Demonstração da Receita, contemplando:
  - Origem das receitas (anuidades; taxas de serviço; multas; doações etc.)
  - Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.
  - Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.
- Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo:
  - Comparação entre os dois últimos exercícios;
  - Programação orçamentária das despesas correntes e de capital;
  - Execução das despesas por modalidade de licitação, por natureza e por elementos de despesa;
  - Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.
- Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência.

# Conteúdos - Tópicos

- ❑ **GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS**
  - Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade, contemplando as seguintes perspectivas:
    - Demonstração da força de trabalho;
    - Processo de ingresso de funcionários na entidade, caso realizado no exercício de referência;
    - Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade.

# Conteúdos - Tópicos

## ☐ CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

- Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.
- Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.
- Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna ou por entidade superior que, por força de normativo, tenha competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária ou operacional, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.

# Conteúdos - Tópicos

## ☐ INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

- Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, ou norma específica equivalente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da entidade.
- Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, ou ainda prevista na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas.
- Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.

# Conteúdos - Tópicos

## ☐ **OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO**

- Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

**OBRIGADA!**

**Verônica Maria R. Veloso Holanda**

[contas@tcu.gov.br](mailto:contas@tcu.gov.br)

Fones		61 - 3316.7887
		61 - 3316.7765

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO (**Segecex**)  
Secretaria -Geral Adjunta de Controle Externo (**Adgecex**)  
Serviço de Gestão da Prestação de Contas (**Contas**)